



RESOLUÇÃO SEI Nº 0215397/2016 - SAS.UAC

Joinville, 26 de janeiro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº. 001 de 26 de janeiro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 26 de janeiro de 2016;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação ao pedido de inscrição da Fundação Padre Luiz Facchini - Pró Solidariedade e Vida no Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na Modalidade Casa Lar, desde que, respeitada a orientação realizada à Entidade de que deverá iniciar atendimento efetivamente no prazo máximo de 45 dias, sob pena de ter cancelada esta inscrição.

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar da Fundação Padre Luiz Facchini – Pró Solidariedade e Vida.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 26 de janeiro de 2016.

Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld
Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 27/01/2016, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 27/01/2016, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215397** e o código CRC **17709F91**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.001043-9

0215397v5

Criado por **u24520**, versão 5 por **u24520** em 27/01/2016 08:38:03.